



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

PROCESSO N.º:	84549/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ:	01.974.088/0001-05
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ERICO PIANA PINTO PEREIRA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PRIMAVERA DO LESTE
NÚMERO OS:	5137/2017
EQUIPE TÉCNICA:	ANTONIO JOSE CAMPOS FERRAZ



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	19
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6.1. Despesa Total.....	24
5.6.2. Educação.....	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.2.1.1. Ensino.....	25
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	26
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	26



5.6.3. Saúde.....	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	30
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	30
5.6.4. Pessoal.....	33
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	33
5.6.4.2. Limites Legais.....	33
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	35
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	35
5.8.1. Audiências públicas.....	36
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	36
5.8.3. Conselhos.....	36
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	37
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	38
5.8.6. Comissão de Transição.....	39
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	39
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	42
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	43
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	43
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	45
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	45
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	55
Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	55
Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	55
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	58
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	58
Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra.....	58
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	59
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	60
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	60
Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	61
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	65
Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	70
Anexo 4 - DÍVIDA.....	76
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	76
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	76
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	77
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	77
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	77
Anexo 5 - RECEITA.....	80
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	80
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	80



Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	81
Anexo 6 - ENSINO.....	82
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	82
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	82
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	83
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	83
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	84
Anexo 7 - SAÚDE.....	85
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	85
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	85
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	86
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	87
Anexo 8 - PESSOAL.....	88
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	88
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	90
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	91
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	92
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	92
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	93
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	93
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	97
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	97
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	97



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de PRIMAVERA DO LESTE, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 31/05/2017 a 09/06/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5137/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	5.664
Distância Rodoviária do Município à Capital	240 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	57.423

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.



O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de Primavera do Leste:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,62	0,34	0,77	0,79	0,83	0,48	0,64	52
2013	0,62	0,31	0,84	0,33	0,90	0,49	0,56	61
2014	0,55	0,54	0,60	0,49	0,88	0,64	0,59	53
2015	0,57	0,41	1,00	0,37	0,84	0,67	0,62	55
2016	0,54	0,46	0,49	0,53	0,83	0,65	0,55	63

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) - IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,55 mostrou que o Município de Primavera do Leste/MT alcançou o Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE), pois o seu resultado está compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

Observa-se que a posição do município no ranking MT, em 2016, foi a 63ª posição, apresentando uma piora em relação aos anos anteriores.

2. GESTORES



As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
Erico Piana Pinto Pereira	01/01/2016	31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
WELINGTON ROSA CAMPOS	01/01/2016 a 13/07/2016
JOSAFA MARTINS BARBOZA	14/07/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE

b) PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de PRIMAVERA DO LESTE

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;



(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de PRIMAVERA DO LESTE para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.381, de 17/09/2013, e foi protocolada sob o nº 8114/2013 no TCE-MT em 15/01/2014, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 1.408/2013, 1.445/2014, 1.459/2014, 1.461/2014, 1.482/2014, 1.483/2014, 1.526/2015, 1.623/2016 e 1.637/2016.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

- a) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;
- b) Houve incentivo à participação popular e realização de audiências durante o processo de elaboração e discussão do plano;
- c) Foram estabelecidos objetivos e metas para as despesas de capital e delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;
- d) As metas foram quantificadas financeiramente e alguns casos fisicamente, ano a ano, durante o período de vigência do plano;
- e) Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

Constituição Federal;

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de PRIMAVERA DO LESTE, para o exercício de , foi instituída pela Lei nº 1.067, de 16/12/2015, foi protocolada sob o nº 7706/2015 no TCE-MT em 15 /01/2016, de acordo, portanto, com o art. 166,



II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de PRIMAVERA DO LESTE para o exercício de 2016 foi publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste(DIOPRIMA) em dia 23/12/2015, conforme Lei nº 1.611, de 22/12/2015, e foi protocolada sob o nº 7714/2015 no TCE-MT em 15/01/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 253.966.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 84.868.000,00 ao Orçamento da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF.

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social(art. 165, § 5º da CF).

Art. 165, § 5º da CF.

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

Art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF.



4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 253.966.000,00	R\$ 57.111.712,99	R\$ 3.209.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.961.384,27	R\$ 254.326.000,00	0,14%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 57.860.384,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 360.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.101.000,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016



HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 124.312.604,36	R\$ 146.688.872,54	R\$ 234.782.100,55	R\$ 246.375.322,70	R\$ 253.966.000,00
Variação %	-	18,14%	63,26%	4,93%	3,08%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:



4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0002	ACOES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 4.143.000,00	R\$ 4.477.415,10	R\$ 3.844.166,98	85,85%
0024	ADMINISTRACAO OTIMIZADA	R\$ 3.675.000,00	R\$ 3.881.112,58	R\$ 2.951.631,74	76,05%
0010	AMPL.REFORMA DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	R\$ 500.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 14.580,00	8,83%
0053	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 2.283.000,00	R\$ 2.053.575,65	R\$ 1.604.157,31	78,11%
0050	ATENCAO BASICA	R\$ 15.084.000,00	R\$ 13.601.648,14	R\$ 11.883.293,51	87,36%
0014	CONT.SERV.ASSES..PLANEJ.REALIZ.CONCURSO.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5.770,00	5,77%
0014	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 555.000,00	R\$ 568.500,00	R\$ 287.786,90	50,62%
0063	DESP.RELATIVA AOS PROGRAMAS DURACAO	R\$ 2.855.300,00	R\$ 2.895.300,00	R\$ 2.683.939,39	92,70%
0025	FINANCAS MUNICIPAIS	R\$ 7.723.100,00	R\$ 7.995.416,54	R\$ 7.090.902,76	88,68%
0015	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 838.000,00	R\$ 732.810,00	R\$ 356.913,02	48,70%
0055	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.351.000,00	R\$ 8.132.372,88	R\$ 7.137.953,10	87,77%
0049	GESTAO EM SAUDE	R\$ 2.848.000,00	R\$ 4.379.805,02	R\$ 4.306.998,77	98,33%
0056	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	R\$ 55.296.000,00	R\$ 45.848.221,33	R\$ 29.707.202,91	64,79%
0054	MANUT. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.419.000,00	R\$ 3.189.326,10	R\$ 2.119.346,97	66,45%
0070	MANUTENCAO COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.877.134,43	R\$ 855.960,44	45,59%
0071	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL	R\$ 2.140.000,00	R\$ 2.349.564,44	R\$ 604.910,45	25,74%
0046	MANUTENCAO DA CULTURA	R\$ 6.428.000,00	R\$ 6.516.817,53	R\$ 2.182.299,53	33,48%
0042	MANUTENCAO DA SECRETARIA / SECEL	R\$ 49.657.000,00	R\$ 60.343.772,95	R\$ 57.914.555,39	95,97%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0072	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 9.169.000,00	R\$ 5.140.429,82	R\$ 3.113.498,92	60,56%
0048	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ESPORTE	R\$ 3.963.000,00	R\$ 2.173.336,62	R\$ 1.452.127,82	66,81%
0011	MANUTENCAO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 5.704.700,00	R\$ 5.999.700,00	R\$ 5.318.539,73	88,64%
0051	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 47.009.000,00	R\$ 51.322.916,18	R\$ 44.733.610,44	87,16%
0012	PLANEJAMENTO E MODERNIZACAO NA GESTAO PUBLICA	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.652.123,45	R\$ 491.945,95	29,77%
0057	PREVIDÊNCIA	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 8.217.257,45	68,47%
0051	PROGRAMAS VALORIZACAO FUNCIONARIO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 81.307,60	81,30%
0999	RESERVA	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 2.713.900,00	R\$ 237.900,00	R\$ 0,00	0,00%
0052	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 1.791.000,00	R\$ 2.591.801,24	R\$ 2.458.036,72	94,83%
		R\$ 253.966.000,00	R\$ 254.326.000,00	R\$ 201.418.693,80	
		R\$ 253.966.000,00	R\$ 254.326.000,00	R\$ 201.418.693,80	79,19%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica



A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
THIAGO JAIR DE CAMPOS	01/01/2016 a 31/12/2016	MT 01462000

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de PRIMAVERA DO LESTE :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 246.206.400,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 216.303.348,26
QER	B/A	0,878

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.



5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 244.012.041,01
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 191.847.980,22
QED	B/A	0,786

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 126.647.381,57	R\$ 136.581.891,80	R\$ 174.064.190,11	R\$ 182.942.685,11	R\$ 198.754.843,86
Despesas Realizadas	R\$ 120.645.428,40	R\$ 134.769.865,00	R\$ 171.115.315,24	R\$ 180.934.307,71	R\$ 183.630.722,77
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 6.001.953,17	R\$ 1.812.026,80	R\$ 2.948.874,87	R\$ 2.008.377,40	R\$ 15.124.121,09

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 198.754.843,86
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 183.630.722,77
QREO	A/B	1,082

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de PRIMAVERA DO LESTE :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Não houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, cumprindo assim com o art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000.

Art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000.



5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 9.893.812,33
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 1.271,61
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 8.974.190,64
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 4.313.572,77
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,744

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há apenas R\$ 0,744 de disponibilidade financeira.

Verifica-se que o município encontra-se em uma situação desfavorável para honrar os compromissos assumidos. Neste momento há risco do endividamento geral público para município.

Com relação aos **restos a pagar processados**(R\$ 4.313.572,77), existe **disponibilidade financeira** de R\$ 9.892.540,72. Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar processado, há R\$ 2,29 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 201.418.693,80
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 12.069.695,46
QIRP	A/B	0,059



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,059 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

> 1 Esse resultado indica que o saldo é positivo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 6.198.787,86
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 9.893.812,33
QRSF	A/B	1,596

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta hipótese demonstrará que o saldo que passa para o próximo exercício, sendo maior do que o saldo do exercício anterior, constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de PRIMAVERA DO LESTE :



5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.893.812,33
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 16.302.878,78
QSF	A/B	0,606

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não foi realizada contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe



do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, cumprindo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 199.242.371,90
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 199.242.371,90
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

De acordo com as informações do Sistema APLIC, não houve contratação de dívida no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispendios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)



B	RCL	R\$ 199.242.371,90
A	Total Dispendios da Dívida Pública	R\$ 883.257,10
QDDP	A/B	0,004

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 253.966.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 225.633.346,44 , conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 130.300.796,89	R\$ 152.084.416,22	R\$ 165.816.433,03	R\$ 181.025.532,73	R\$ 210.898.219,30
Receita Tributária	R\$ 24.261.895,62	R\$ 28.576.101,92	R\$ 31.903.719,37	R\$ 36.017.705,23	R\$ 39.200.347,70
Receita de Contribuição	R\$ 6.994.471,34	R\$ 7.203.165,91	R\$ 7.679.974,03	R\$ 8.486.952,26	R\$ 11.666.765,04
Receita Patrimonial	R\$ 682.539,12	R\$ 3.574.692,52	R\$ 7.682.874,62	R\$ 10.076.501,97	R\$ 12.689.370,46
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 27.031,77	R\$ 91.424,58	R\$ 10.596,00	R\$ 718.760,00	R\$ 26.412,00
Transferências Correntes	R\$ 93.814.864,65	R\$ 108.864.926,26	R\$ 131.746.344,59	R\$ 141.544.402,84	R\$ 164.219.844,72
Outras Receitas	R\$ 4.519.994,39	R\$ 3.774.105,03	R\$ 4.022.839,96	R\$ 3.103.723,40	R\$ 3.537.023,06
Dedução	-R\$ 12.028.036,26	-R\$ 16.674.583,44	-R\$ 17.229.915,54	R\$ 18.922.512,97	-R\$ 20.441.543,68
Receitas de Capital	8.374.620,95	R\$ 1.172.059,02	R\$ 3.356.675,87	R\$ 1.917.152,38	R\$ 5.405.128,96
Alienação de Bens	R\$ 3.417.701,68	R\$ 199.051,52	R\$ 481.466,92	R\$ 342.311,77	R\$ 205.269,12
Transferências de Capital	R\$ 4.956.919,27	R\$ 973.007,50	R\$ 2.875.208,95	R\$ 1.574.840,61	R\$ 5.199.859,84
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 126.647.381,57	R\$ 136.581.891,80	R\$ 169.173.108,90	R\$ 182.942.685,11	R\$ 216.303.348,26
Receita Tributária Própria	R\$ 29.948.000,26	R\$ 34.056.233,45	R\$ 37.188.110,23	R\$ 42.052.926,15	R\$ 46.054.243,34
% de Receita Tributária Própria	23,64%	24,93%	21,98%	22,98%	21,29%
% Média de RTP	22,96%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 21,29%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 37.383.000,00	R\$ 36.138.629,87	78,47%
IPTU	R\$ 9.596.000,00	R\$ 8.152.929,15	17,70%
IRRF	R\$ 5.298.000,00	R\$ 5.382.004,56	11,68%
ISSQN	R\$ 14.432.000,00	R\$ 15.798.601,78	34,30%
ITBI	R\$ 8.057.000,00	R\$ 6.805.094,38	14,77%
ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Taxas	R\$ 3.594.000,00	R\$ 2.928.649,26	6,35%
Contribuição de Melhoria	R\$ 685.000,00	R\$ 133.068,57	0,28%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 5.032.000,00	R\$ 5.328.814,23	11,57%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 457.000,00	R\$ 321.326,19	0,69%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.543.000,00	R\$ 869.655,46	1,88%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 252.000,00	R\$ 334.099,76	0,72%
TOTAL	R\$ 49.946.000,00	R\$ 46.054.243,34	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.



5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 254.326.000,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 201.418.693,80.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento/diminuição, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 96.248.155,25	R\$ 114.743.147,28	R\$ 155.466.308,60	R\$ 164.836.594,40	R\$ 174.198.487,17
Pessoal e encargos sociais	R\$ 57.926.328,05	R\$ 66.450.316,54	R\$ 80.905.568,05	R\$ 88.573.704,39	R\$ 101.095.315,46
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.514,97	R\$ 36.815,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.439,60
Outras despesas correntes	R\$ 38.246.312,23	R\$ 48.256.014,75	R\$ 74.560.740,55	R\$ 76.262.890,01	R\$ 73.088.732,11
Despesas de Capital	R\$ 15.981.674,59	R\$ 10.310.105,00	R\$ 15.649.006,64	R\$ 16.097.713,31	R\$ 17.649.493,05
Investimentos	R\$ 15.463.696,66	R\$ 9.964.421,24	R\$ 15.075.236,48	R\$ 15.390.261,79	R\$ 16.738.434,13
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 517.977,93	R\$ 345.683,76	R\$ 573.770,16	R\$ 707.451,52	R\$ 911.058,92
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.795.508,51	R\$ 9.570.713,58
Total das Despesas	R\$ 112.229.829,84	R\$ 125.053.252,28	R\$ 171.115.315,24	R\$ 188.729.816,22	R\$ 201.418.693,80
Variação - %		11,42%	36,83%	10,29%	6,72%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação



5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de PRIMAVERA DO LESTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	31,66%	25,55%	26,12%	31,86%	35,64%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do



disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	68,30%	70,66%	66,61%	82,21%	95,85%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de(95,85%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	8,5	8,0	9,0	9,0	9,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal



Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIAÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	79,49	1	I	70,94	1	I	12,05%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	5,00	1	I	4,10	1	I	21,95%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	14,90	0	I	14,60	0	I	2,05%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,20	1	I	0,20	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,90	1	I	0,40	1	I	125,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	8,40	1	I	9,90	1	I	-15,15%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	20,00	1	I	20,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	20,00	1	I	20,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	0,00	1	I	14,28	1	I	-100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise da tabela acima verifica-se que:



Em 09 indicadores o município apresentou desempenho melhor em relação a média nacional:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - até a 4ª série/5º ano;
- Taxa de Abandono – Rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano;
- Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano;
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015).

O município apresentou desempenho pior que a média nacional em 01 indicador:

- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015);

Com relação aos scores o município apresentou desempenho inalterados em relação ao exercício anterior:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015);
- Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015).

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação:

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que **determine** ao gestor municipal que apresente justificativa para a queda do resultado do indicador em



relação à média nacional:

1) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015);

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	29,25%	28,78%	32,21%	30,50%	32,47%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de PRIMAVERA DO LESTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	7,5	8,0	6,5	6,5	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIAÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	11,71	0	I	6,33	0,5	I	84,99%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	15,61	0	I	9,95	1	I	56,88%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	67,76	1	I	70,25	1	I	-3,54%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	28,81	0	I	28,81	0	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	28,34	1	I	28,85	1	I	-1,76%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	5,22	0	I	4,61	0	I	13,23%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	1,15	1	I	0,68	1	I	69,11%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	952,58	0	I	56,69	1	I	1.580,33%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	27,86	1	I	70,25	0	I	-60,34%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	98,28	1	I	112,17	1	I	-12,38%

Portal do TCE

Da análise da tabela acima verifica-se que:

Em 05 indicadores o município apresentou desempenho melhor que a média nacional:

- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014);
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014);
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015);
- Incidência de Tuberculose todas as formas (2015);
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015).

Em 05 indicador o município apresentou desempenho pior que a média nacional:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014);
- Taxa de Mortalidade Infantil (2014);
- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015);
- Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- Taxa de Incidência de Dengue (2015);



Do comparativo dos índices de 2016 em relação ao exercício anterior verificou-se que:

Em 03 indicadores o município apresentou melhora:

- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014);
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015);
- Incidência de Tuberculose todas as formas (2015).

Em 06 indicadores o município piorou o desempenho:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014);
- Taxa de Mortalidade Infantil (2014);
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014);
- Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- Taxa de Incidência de Dengue (2015), e
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015).

Em 01 indicador o município apresentou desempenho inalterado em relação ao exercício anterior:

- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015).

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde:

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que **determine** ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores em relação à média Nacional:

- 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014);
- 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2014);
- 3) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015);
- 4) Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- 5) Taxa de Incidência de Dengue (2015).

E a queda dos resultados dos indicadores em relação ao ano anterior:

- 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014);
- 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2014);
- 3) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014);
- 4) Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- 5) Taxa de Incidência de Dengue (2015), e



6) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015).

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à



Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,46%	50,64%	46,50%	48,80%	46,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,66%	3,14%	2,99%	2,90%	2,86%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,12%	53,78%	49,50%	51,70%	49,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 92.648.274,07 , correspondente a 46,50% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ R\$ 5.700.144,83 , correspondente a 2,86% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ R\$ 98.348.418,90 , correspondente a 49,36% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da



LRF.

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Leonardo Luiz Artuzi	21/01/2013	31/12/2016
Paula Andrea Melo da Silva	17/05/2012	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 1.020 de 14/11/2007 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é subordinada à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

"Pelo exposto, esta Controladoria Interna se manifesta com **PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES** aos atos de governo referentes ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **recomendando**:

a) O aperfeiçoamento dos serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho anterior, principalmente na área de saúde, visto terem muitos indicadores abaixo da média nacional;

b) Aperfeiçoe a elaboração das peças orçamentárias para que não enseje em altos índices de suplementação e abertura de créditos especiais, e

c) Bem como proceda a publicação na íntegra das peças orçamentárias".

5.8. TRANSPARÊNCIA



5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

Art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

Art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93.

5.8.3. Conselhos



A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de PRIMAVERA DO LESTE, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

Lei nº 1.611 de 22/12/2015.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de PRIMAVERA DO LESTE, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

O art.15 da Lei nº 1.433/2014 dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes será composto de 08(oito) membros, sendo:

I - 04(quatro) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:



- a) Sec. Municipa de Saúde;
- b) Sec. Municipal de Assistência Social;
- c) Sec. Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Sec. Municipal de Planejamento e/ou de Fazenda.

II - 04(quatro) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- a) Entidades Religiosas;
- b) Entidades de atendimento à Criança e Adolescente;
- c) Conselho de Classe Profissional;
- d) Clube de Serviços.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

Lei Municipal nº 157.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

Lei Municipal nº 157.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.



1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais, fora do prazo legal em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2016 - TCE/MT-TP.

Por se tratar de envio intempestivo de documentos obrigatórios os mesmos serão analisados em Processo de Representação de Natureza Interna específicos, nos termos dos arts 4º, c/c art. 6º ambos da Resolução Normativa TCE nº 17/2016 - TP.

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa nº 07/2008 relativas à transição de mandato.

Resolução Normativa nº 07/2008

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	----------------	---------	---------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9709/2015	100/2016	06/12/2016	1) promova o repasse do duodécimo nos termos fixados na LOA, efetuando as averiguações dos cálculos e limites com antecedência mínima, de forma a não prejudicar as atividades do Poder Legislativo;	Atendido.
				2) atue estritamente nos limites legais, em observância à execução orçamentária, e, em se constatando, ao final de cada bimestre, déficit de execução orçamentária, adote as medidas efetivas de limitação de empenho e movimentação financeira previstos no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000;	Atendido.
				3) atente-se à gestão financeira, de modo a garantir a quitação total dos restos a pagar;	Não atendido.
				4) envide esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM;	Não atendido.
				5) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	Não atendido.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				6) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação :a) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); b) Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6ª ao 9ª ano EF (2014); e, c)Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); b) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2013); e, d) Razão de exames citopatológicos – cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e,	Não atendido.
				7) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Não atendido.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2014	35661/2014	11/2015	30/06/2015	a) identifique e corrija os fatores que causaram a piora do resultado da avaliação das políticas públicas da educação em comparação ao exercício de 2013 em especial com relação à Taxa de Reprovação - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9ºano EF (2013), à proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2013) e à piora do resultado das políticas públicas de saúde em relação à Taxa de Incidência de Dengue, Incidência de Tuberculose, Taxa de Mortalidade por doenças do Aparelho Circulatório – doença cérebro-vascular e Taxa de Mortalidade Infantil; b) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil;	Não atendido.
				b) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; e,	Não atendido.
				constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA,LDO e c)faça constar explicitamente nas peças de planejamento(PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices.	Não atendido.

Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016,



manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,99%	6,99%	6,90%	6,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF.

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, não foram detectadas irregularidades para fim de citação do Senhor **ERICO PIANA PINTO PEREIRA**, Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE - exercício 2016, constantes deste relatório das contas anuais de governo.

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de PRIMAVERA DO LESTE, exercício 2016, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Em Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2017.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

ANTONIO JOSE CAMPOS FERRAZ
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - EXERCÍCIO 2016**

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 16.000.000,00	R\$ 2.195.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.216.000,00	R\$ 16.000.000,00	0,00%
ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 454.500,00	R\$ 846.500,00	-34,88%
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 587.000,00	R\$ 99.616,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 616.616,20	5,04%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 619.000,00	R\$ 329.150,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	R\$ 938.650,29	51,64%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 5.440.000,00	R\$ 625.229,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.165,57	R\$ 5.655.064,05	3,95%
COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 843.000,00	R\$ 148.211,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.901,58	R\$ 764.310,00	-9,33%
COORDENADORIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 2.014.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.914.000,00	44,68%
COORDENADORIA DE ALMOX.	R\$ 310.000,00	R\$ 36.428,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.100,00	R\$ 326.328,30	5,26%
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.642.000,00	R\$ 25.517,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.300,00	R\$ 1.617.217,32	-1,50%
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MEDICO	R\$ 2.348.000,00	R\$ 1.526.722,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.817,91	R\$ 3.628.904,14	54,55%
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 6.424.000,00	R\$ 550.833,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.000,00	R\$ 6.495.833,40	1,11%
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 85.000,00	R\$ 53.899,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.450,00	R\$ 112.449,61	32,29%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGEM	R\$ 30.400.000,00	R\$ 1.556.220,92	R\$ 1.382.500,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.509.111,40	R\$ 21.829.610,03	-28,19%
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	R\$ 1.416.000,00	R\$ 402.950,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.718.950,38	21,39%
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 694.000,00	R\$ 128.850,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.217,01	R\$ 603.633,95	-13,02%
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE	R\$ 4.798.100,00	R\$ 371.931,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478.054,12	R\$ 4.691.977,68	-2,21%
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.155.000,00	R\$ 49.444,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.204.444,19	4,28%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.	R\$ 3.155.900,00	R\$ 52.066,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501.700,00	R\$ 706.266,14	-77,62%
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIO	R\$ 592.000,00	R\$ 190.555,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.400,00	R\$ 758.155,48	28,06%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS	R\$ 23.588.000,00	R\$ 1.663.722,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.709.614,01	R\$ 22.542.108,87	-4,43%
COORDENADORIA DE TRIBUTACAO	R\$ 913.000,00	R\$ 56.554,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.060,54	R\$ 871.494,29	-4,54%
COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER	R\$ 530.000,00	R\$ 21.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 543.500,00	2,54%
COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 7.615.000,00	R\$ 1.229.925,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.249.851,99	R\$ 3.595.073,32	-52,79%
FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 2.250.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.011,76	R\$ 2.017.988,24	-10,31%
FMS - ATENCAO BASICA	R\$ 13.536.000,00	R\$ 3.539.571,44	R\$ 121.061,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.858.439,95	R\$ 12.338.193,11	-8,84%
FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 45.681.000,00	R\$ 15.315.290,82	R\$ 1.325.109,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.682.576,62	R\$ 49.638.823,35	8,66%
FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 1.654.000,00	R\$ 1.472.393,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 734.214,00	R\$ 2.392.179,54	44,63%
FUNDEB	R\$ 20.870.000,00	R\$ 6.085.628,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.200,00	R\$ 26.761.428,88	28,22%
FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.074.000,00	R\$ 2.398.985,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 797.981,91	R\$ 7.675.003,52	26,35%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.000,00	R\$ 429.000,00	-15,21%
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 194.000,00	R\$ 25.105,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 216.105,43	11,39%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 416.000,00	R\$ 175.429,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 591.429,19	42,17%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.218.000,00	R\$ 1.814.411,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.245.844,66	R\$ 2.786.566,66	-13,40%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 763.000,00	R\$ 140.763,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.800,00	R\$ 800.963,44	4,97%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.667.000,00	R\$ 606.065,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.039,75	R\$ 2.556.025,38	-4,16%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 307.000,00	R\$ 190.196,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.400,00	R\$ 444.796,65	44,88%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 561.000,00	R\$ 113.313,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.886,41	R\$ 567.427,46	1,14%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 433.000,00	R\$ 140.659,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 536.159,93	23,82%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 777.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 778.500,00	0,19%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MANUTENCAO COM ACAO LEGISLATIVA	R\$ 2.855.300,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.895.300,00	1,40%
MANUTENCAO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 6.257.700,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.000,00	R\$ 6.217.700,00	-0,63%
SECAO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 3.906.000,00	R\$ 192.236,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.981.900,00	R\$ 2.116.336,62	-45,81%
SECAO PEDAGOGICA	R\$ 20.293.000,00	R\$ 8.927.931,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.146.545,08	R\$ 23.074.385,99	13,70%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI	R\$ 140.000,00	R\$ 56.639,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.639,98	40,45%
	R\$ 245.828.000,00	R\$ 54.267.254,00	R\$ 3.209.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.292.884,27	R\$ 244.012.041,01	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 18.000,00	R\$ 2.507,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.507,25	13,92%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 5.000,00	R\$ 13.195,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.195,51	263,91%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 100.000,00	R\$ 3.505,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.505,18	3,50%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE ALMOX.	R\$ 14.000,00	R\$ 814,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.814,71	5,81%
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MEDICO	R\$ 187.000,00	R\$ 112.702,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.702,24	60,26%
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 24.000,00	R\$ 16.984,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.984,13	70,76%
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 5.000,00	R\$ 647,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.647,97	12,95%
COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGEM	R\$ 82.000,00	R\$ 32.804,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.804,55	40,00%
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	R\$ 77.000,00	R\$ 6.336,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.336,39	8,22%
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 12.000,00	R\$ 4.183,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.183,13	34,85%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIO	R\$ 30.000,00	R\$ 14.803,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.803,17	49,34%
COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS	R\$ 400.000,00	R\$ 129.805,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529.805,80	32,45%
COORDENADORIA DE TRIBUTACAO	R\$ 37.000,00	R\$ 2.497,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.497,87	6,75%
COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 47.000,00	R\$ 17.259,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.259,11	36,72%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 33.000,00	R\$ 2.587,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.587,41	7,84%
FMS - ATENCAO BASICA	R\$ 1.548.000,00	R\$ 316.155,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.700,00	R\$ 1.263.455,03	-18,38%
FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.328.000,00	R\$ 382.392,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.300,00	R\$ 1.684.092,83	26,81%
FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 137.000,00	R\$ 102.621,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 199.621,70	45,70%
FUNDEB	R\$ 2.494.000,00	R\$ 975.187,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.469.187,31	39,10%
FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 277.000,00	R\$ 103.369,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 378.869,36	36,77%
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 48.000,00	R\$ 14.695,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.695,29	30,61%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	125,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 49.000,00	R\$ 4.392,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.392,08	8,96%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 6.000,00	R\$ 401,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.401,99	6,70%
MANUTENCAO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	0,00%
SECAO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00	0,00%
SECAO PEDAGOGICA	R\$ 753.000,00	R\$ 570.204,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323.204,11	75,72%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI	R\$ 20.000,00	R\$ 9.404,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.404,87	47,02%
	R\$ 8.138.000,00	R\$ 2.844.458,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668.500,00	R\$ 10.313.958,99	
TOTAL	R\$ 253.966.000,00	R\$ 57.111.712,99	R\$ 3.209.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.961.384,27	R\$ 254.326.000,00	0,14%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 194.453.071,11	R\$ 174.198.487,17	89,58%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 107.384.057,45	R\$ 101.095.315,46	94,14%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 93.015,03	R\$ 14.439,60	15,52%
Outras Despesas Correntes	R\$ 86.975.998,63	R\$ 73.088.732,11	84,03%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 42.011.069,90	R\$ 17.649.493,05	42,01%
Investimentos	R\$ 41.067.812,80	R\$ 16.738.434,13	40,75%
Inversões Financeiras	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 933.257,10	R\$ 911.058,92	97,62%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.547.900,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 244.012.041,01	R\$ 191.847.980,22	78,62%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 10.313.958,99	R\$ 9.570.713,58	92,79%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 10.313.958,99	R\$ 9.570.713,58	92,79%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 254.326.000,00	R\$ 201.418.693,80	79,19%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.

Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
AUTARQUIA MUNICIPAL	01611/2015	01579/2016	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 280.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
AUTARQUIA MUNICIPAL	01611/2015	01593/2016	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.800.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	01611/2015	01621/2016	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 115.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	01655/2016	01603/2016	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 21.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01611/2015	01581/2016	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 170.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01611/2015	01620/2016	R\$ 610.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 610.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01545/2016	R\$ 535.205,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 535.205,41
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01551/2016	R\$ 691.376,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 691.376,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01554/2016	R\$ 2.623.179,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.623.179,86
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01561/2016	R\$ 8.020.515,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.020.515,58
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01571/2016	R\$ 1.417.342,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.417.342,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01576/2016	R\$ 1.963.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.963.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01582/2016	R\$ 2.192.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.192.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01584/2016	R\$ 1.787.277,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.787.277,87
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01588/2016	R\$ 2.090.905,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.090.905,71
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01590/2016	R\$ 1.824.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.824.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01592/2016	R\$ 2.582.023,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.582.023,44
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01602/2016	R\$ 4.954.271,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.954.271,76
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01611/2016	R\$ 9.731.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.731.705,25
PREFEITURA MUNICIPAL	01611/2015	01621/2016	R\$ 7.522.709,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.522.709,31
PREFEITURA MUNICIPAL	01641/2016	01591/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.728.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.728.671,28
PREFEITURA MUNICIPAL	01653/2016	01594/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.100.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPosição	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01654/2016	01595/2016	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01667/2016	01624/2016	R\$ 6.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.200.000,00
			R\$ 57.111.712,99	R\$ 3.209.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 59.961.384,27
			R\$ 57.111.712,99	R\$ 3.209.671,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 59.961.384,27

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 236.744.891,94
(B) DEDUÇÕES	R\$ 20.441.543,68
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 216.303.348,26
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 17.548.504,40
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 198.754.843,86
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 191.847.980,22
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 8.217.257,45
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 183.630.722,77
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 15.124.121,09

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 17.548.504,40
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 17.548.504,40
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 8.217.257,45
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 9.331.246,95
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 17.548.504,40
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 8.217.257,45

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 26.878.502,58
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 26.878.502,58
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 26.878.502,58
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 8.217.257,45
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 18.661.245,13

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 1.231.356,33	R\$ 0,00	R\$ 434.553,79	R\$ 128.929,83	R\$ 667.872,71
2015	R\$ 9.366.442,87	R\$ 0,00	R\$ 7.674.844,95	R\$ 1.201.278,80	R\$ 490.319,12
2016	R\$ 0,00	R\$ 7.827.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.827.513,21
Total (A)	R\$ 10.597.799,20	R\$ 7.827.513,21	R\$ 8.109.398,74	R\$ 1.330.208,63	R\$ 8.985.705,04
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 316.061,40	R\$ 0,00	R\$ 202.581,88	R\$ 0,00	R\$ 113.479,52
2015	R\$ 6.647.801,76	R\$ 0,00	R\$ 6.647.715,74	R\$ 0,00	R\$ 86,02
2016	R\$ 0,00	R\$ 4.242.182,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.242.182,25
Total (B)	R\$ 6.963.863,16	R\$ 4.242.182,25	R\$ 6.850.297,62	R\$ 0,00	R\$ 4.355.747,79
Total (A+B)	R\$ 17.561.662,36	R\$ 12.069.695,46	R\$ 14.959.696,36	R\$ 1.330.208,63	R\$ 13.341.452,83

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
00	Recursos Ordinários	R\$ 54.090.722,36	R\$ 0,00	R\$ 54.090.722,36	-R\$ 367,46	R\$ 54.091.089,82	R\$ 618.316,99	R\$ 2.648.164,21
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 17.259.777,16	R\$ 0,00	-R\$ 17.259.777,16	R\$ 1.639,07	-R\$ 17.261.416,23	R\$ 487.258,69	R\$ 620.360,38
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 36.252.328,03	R\$ 0,00	-R\$ 36.252.328,03	R\$ 0,00	-R\$ 36.252.328,03	R\$ 562.421,41	R\$ 1.052.388,14
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 10.881.705,78	R\$ 0,00	-R\$ 10.881.705,78	R\$ 0,00	-R\$ 10.881.705,78	R\$ 1.937.282,84	R\$ 1.057.559,62



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 193.310,00	R\$ 214.100,43
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.012.950,75	R\$ 0,00	R\$ 3.012.950,75	R\$ 0,00	R\$ 3.012.950,75	R\$ 327.379,36	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041,94
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 567.613,06	R\$ 0,00	-R\$ 567.613,06	R\$ 0,00	-R\$ 567.613,06	R\$ 0,00	R\$ 2.534.877,98
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 1.837.552,16	R\$ 0,00	-R\$ 1.837.552,16	R\$ 0,00	-R\$ 1.837.552,16	R\$ 187.523,88	R\$ 732.077,34
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 137.083,99	R\$ 0,00	R\$ 137.083,99	R\$ 0,00	R\$ 137.083,99	R\$ 79,60	R\$ 113.620,60
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.893.812,33	R\$ 0,00	R\$ 9.893.812,33	R\$ 1.271,61	R\$ 9.892.540,72	R\$ 4.313.572,77	R\$ 8.974.190,64
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 83.787.483,44	R\$ 1.660,40	R\$ 83.785.823,04	R\$ 0,00	R\$ 83.785.823,04	R\$ 42.175,02	R\$ 11.514,40
		R\$ 83.787.483,44	R\$ 1.660,40	R\$ 83.785.823,04	R\$ 0,00	R\$ 83.785.823,04	R\$ 42.175,02	R\$ 11.514,40
	TOTAL	R\$ 93.681.295,77	R\$ 1.660,40	R\$ 93.679.635,37	R\$ 1.271,61	R\$ 93.678.363,76	R\$ 4.355.747,79	R\$ 8.985.705,04

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.526.345,15	R\$ 0,00	R\$ 17.526.345,15	R\$ 2.038.411,92	R\$ 15.487.933,23	R\$ 1.723.576,76	R\$ 13.764.356,47	R\$ 7.799.236,48
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 5.821.743,56	R\$ 0,00	-R\$ 5.821.743,56	R\$ 182.101,21	-R\$ 6.003.844,77	R\$ 599.484,15	-R\$ 6.603.328,92	R\$ 4.090.309,52
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 11.883.390,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.883.390,00	R\$ 1.021.682,66	-R\$ 12.905.072,66	R\$ 1.833.612,50	-R\$ 14.738.685,16	R\$ 6.889.545,18
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 158.398,38	R\$ 0,00	-R\$ 158.398,38	R\$ 1.320.767,08	-R\$ 1.479.165,46	R\$ 687.301,90	-R\$ 2.166.467,36	R\$ 7.456.953,10



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 255.758,61	R\$ 0,00	-R\$ 255.758,61	R\$ 169.625,33	-R\$ 425.383,94	R\$ 23.030,10	-R\$ 448.414,04	R\$ 1.265.399,58
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.456.223,31	R\$ 0,00	R\$ 1.456.223,31	R\$ 0,00	R\$ 1.456.223,31	R\$ 0,00	R\$ 1.456.223,31	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.960.877,67	R\$ 0,00	R\$ 2.960.877,67	R\$ 61.619,30	R\$ 2.899.258,37	R\$ 253.555,28	R\$ 2.645.703,09	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independentes da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.484.812,38	R\$ 0,00	-R\$ 1.484.812,38	R\$ 0,00	-R\$ 1.484.812,38	R\$ 92.416,98	-R\$ 1.577.229,36	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 55,83	R\$ 0,00	R\$ 55,83	R\$ 264.875,37	-R\$ 264.819,54	R\$ 0,00	-R\$ 264.819,54	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 305.519,19	R\$ 0,00	-R\$ 305.519,19	R\$ 670.242,49	-R\$ 975.761,68	R\$ 0,00	-R\$ 975.761,68	R\$ 50.002,85
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.037.899,75	R\$ 0,00	R\$ 1.037.899,75	R\$ 172.358,94	R\$ 865.540,81	R\$ 0,00	R\$ 865.540,81	R\$ 1.079,12
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.097.233,30	R\$ 0,00	R\$ 1.097.233,30	R\$ 0,00	R\$ 1.097.233,30	R\$ 0,00	R\$ 1.097.233,30	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 2.918.701,34	R\$ 0,00	R\$ 2.918.701,34	R\$ 0,00	R\$ 2.918.701,34	R\$ 0,00	R\$ 2.918.701,34	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 6.019,11	R\$ 0,00	R\$ 6.019,11	R\$ 0,00	R\$ 6.019,11	R\$ 0,00	R\$ 6.019,11	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 509.936,57	R\$ 0,00	R\$ 509.936,57	R\$ 239.960,62	R\$ 269.975,95	R\$ 25.656,58	R\$ 244.319,37	R\$ 174.696,16
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 617.841,92	R\$ 0,00	R\$ 617.841,92	R\$ 0,00	R\$ 617.841,92	R\$ 0,00	R\$ 617.841,92	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 16.423,31	R\$ 0,00	R\$ 16.423,31	R\$ 0,00	R\$ 16.423,31	R\$ 0,00	R\$ 16.423,31	R\$ 0,00
		R\$ 8.277.298,60	R\$ 0,00	R\$ 8.277.298,60	R\$ 6.141.644,92	R\$ 2.135.653,68	R\$ 5.238.634,25	-R\$ 3.102.980,57	R\$ 27.727.221,99
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 75.439.001,70	R\$ 1.660,40	R\$ 75.437.341,30	R\$ 11.437,49	R\$ 75.425.903,81	R\$ 81.133,14	R\$ 75.344.770,67	R\$ 537.004,85
		R\$ 75.439.001,70	R\$ 1.660,40	R\$ 75.437.341,30	R\$ 11.437,49	R\$ 75.425.903,81	R\$ 81.133,14	R\$ 75.344.770,67	R\$ 537.004,85

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 53.922.048,84	R\$ 0,00	R\$ 53.922.048,84	R\$ 80.312,49	R\$ 53.841.736,35	R\$ 608.404,66	R\$ 53.233.331,69	R\$ 2.474.757,54	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 17.259.777,16	R\$ 0,00	-R\$ 17.259.777,16	R\$ 22.142,37	-R\$ 17.281.919,53	R\$ 483.358,69	-R\$ 17.765.278,22	R\$ 603.757,08	-R\$ 18.369.035,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 36.252.328,03	R\$ 0,00	-R\$ 36.252.328,03	R\$ 325.256,65	-R\$ 36.577.584,68	R\$ 562.365,41	-R\$ 37.139.950,09	R\$ 727.187,49	-R\$ 37.867.137,58
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 10.881.705,78	R\$ 0,00	-R\$ 10.881.705,78	R\$ 46.997,67	-R\$ 10.928.703,45	R\$ 1.937.282,84	-R\$ 12.865.986,29	R\$ 1.010.561,95	-R\$ 13.876.548,24



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 0,00	-R\$ 2.489.259,37	R\$ 193.310,00	-R\$ 2.682.569,37	R\$ 214.100,43	-R\$ 2.896.669,80
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 39.363,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 5.351.197,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.012.950,75	R\$ 0,00	R\$ 3.012.950,75	R\$ 61.619,30	R\$ 2.951.331,45	R\$ 265.760,06	R\$ 2.685.571,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88	R\$ 0,00	-R\$ 4.566.378,88
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041,94	-R\$ 1.041,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.041,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.041,94
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 567.613,06	R\$ 0,00	-R\$ 567.613,06	R\$ 565.774,86	-R\$ 1.133.387,92	R\$ 0,00	-R\$ 1.133.387,92	R\$ 1.969.103,12	-R\$ 3.102.491,04



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 517.701,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 1.837.552,16	R\$ 0,00	-R\$ 1.837.552,16	R\$ 40.250,00	-R\$ 1.877.802,16	R\$ 147.273,88	-R\$ 2.025.076,04	R\$ 732.077,34	-R\$ 2.757.153,38
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 4.616.845,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 15.039.181,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 16.825,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 137.083,99	R\$ 0,00	R\$ 137.083,99	R\$ 40.000,00	R\$ 97.083,99	R\$ 79,60	R\$ 97.004,39	R\$ 73.620,60	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 606.454,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 320.100,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.725.138,81	R\$ 0,00	R\$ 9.725.138,81	R\$ 1.183.395,28	R\$ 8.541.743,53	R\$ 4.197.835,14	R\$ 4.343.908,39	R\$ 7.805.165,55	
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 83.787.483,44	R\$ 1.660,40	R\$ 83.785.823,04	R\$ 11.437,49	R\$ 83.774.385,55	R\$ 32.037,53	R\$ 83.742.348,02	R\$ 10.214,40	R\$ 0,00
		R\$ 83.787.483,44	R\$ 1.660,40	R\$ 83.785.823,04	R\$ 11.437,49	R\$ 83.774.385,55	R\$ 32.037,53	R\$ 83.742.348,02	R\$ 10.214,40	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 828.481,52
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.580.239,56
Ativo Disponível	R\$ 9.893.812,33
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 4.313.572,77
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 199.242.371,90
% da DC sobre a RCL	0,41%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 239.090.846,28
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 81.969.681,73
DEDUÇÕES (II)	R\$ 83.743.648,02
Ativo Disponível	R\$ 22.343,50
Haveres financeiros	R\$ 83.763.479,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 42.175,02
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 883.257,10
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 883.257,10
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 199.242.371,90
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,44%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 199.242.371,90
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.725.138,81	R\$ 168.673,52	R\$ 9.893.812,33
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 16.129.321,80	R\$ 173.556,98	R\$ 16.302.878,78
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 6.404.182,99	-R\$ 4.883,46	-R\$ 6.409.066,45

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 105.800.308,09	R\$ 9.862.598,50	R\$ 95.937.709,59	R\$ 168.673,52	R\$ 173.556,98	-R\$ 4.883,46
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-R\$ 33.065.379,52	R\$ 2.322.679,38	-R\$ 35.388.058,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 21.816.478,79	-R\$ 241.040,95	-R\$ 21.575.437,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 429.436,84	R\$ 323.690,99	R\$ 105.745,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	-R\$ 4.517.597,79	R\$ 265.760,06	-R\$ 4.783.357,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	-R\$ 8.473.122,28	R\$ 0,00	-R\$ 8.473.122,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	-R\$ 554.020,23	R\$ 1.974.269,28	-R\$ 2.528.289,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.866.402,73	R\$ 0,00	R\$ 1.866.402,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-R\$ 71.864.458,85	R\$ 2.485.673,81	-R\$ 74.350.132,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-R\$ 74.343.377,34	R\$ 15.469,77	-R\$ 74.358.847,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	-R\$ 16.550.382,63	R\$ 2.329.577,93	-R\$ 18.879.960,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.484.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.484.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.454.030,60	R\$ 140.626,11	R\$ 1.313.404,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 16.090.870,52	R\$ 0,00	R\$ 16.090.870,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-R\$ 428.305,87	R\$ 69.035,56	-R\$ 497.341,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.041,94	-R\$ 1.041,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 37.007,76	R\$ 0,00	R\$ 37.007,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 465.313,63	R\$ 67.993,62	-R\$ 533.307,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 1.057.564,22	R\$ 509.983,33	R\$ 547.580,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 8.225.410,74	R\$ 879.351,22	R\$ 7.346.059,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 214.099,25	R\$ 0,00	R\$ 214.099,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 9.887.826,56	R\$ 0,00	R\$ 9.887.826,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 1.876.515,07	R\$ 879.351,22	-R\$ 2.755.866,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 9.725.138,81	R\$ 16.129.321,80	-R\$ 6.404.182,99	R\$ 168.673,52	R\$ 173.556,98	-R\$ 4.883,46
RECURSOS DO RPPS	R\$ 83.787.483,44	R\$ 118.577,51	R\$ 83.668.905,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 93.512.622,25	R\$ 16.247.899,31	R\$ 77.264.722,94	R\$ 168.673,52	R\$ 173.556,98	-R\$ 4.883,46

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 224.254.400,00	R\$ 231.339.762,98	103,16%
Receita Tributária	R\$ 48.363.000,00	R\$ 39.200.347,70	81,05%
Receita de Contribuições	R\$ 9.758.000,00	R\$ 11.666.765,04	119,56%
Receita Patrimonial	R\$ 4.809.700,00	R\$ 12.689.370,46	263,82%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 9.000,00	R\$ 26.412,00	293,46%
Transferências Correntes	R\$ 155.908.000,00	R\$ 164.219.844,72	105,33%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.406.700,00	R\$ 3.537.023,06	65,41%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 49.564.000,00	R\$ 5.405.128,96	10,90%
Alienação de bens	R\$ 241.000,00	R\$ 205.269,12	85,17%
Transferência de capital	R\$ 44.323.000,00	R\$ 5.199.859,84	11,73%
Operação de crédito	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 273.818.400,00	R\$ 236.744.891,94	86,46%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 27.612.000,00	-R\$ 20.441.543,68	74,03%
Deduções da receita tributária	-R\$ 6.701.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 20.258.000,00	-R\$ 20.441.543,68	100,90%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 653.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 246.206.400,00	R\$ 216.303.348,26	87,85%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.759.600,00	R\$ 9.329.998,18	120,23%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 253.966.000,00	R\$ 225.633.346,44	88,84%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 231.339.762,98
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 231.339.762,98



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 6.092.131,74
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 20.441.543,68
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 204.806.087,56
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.563.715,66
(=) RCL	R\$ 199.242.371,90

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 31.969.871,30
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 8.152.929,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 6.805.094,38
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 15.798.601,78
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 708.066,24
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 256.957,61
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 248.222,14
Transferências	R\$ 103.934.199,37
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 25.125.836,64
Cota Parte ICMS	R\$ 65.091.117,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 279.437,04
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.217.345,12
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 10.220.462,79
Total receita base - ENSINO	R\$ 135.904.070,67
Valor mínimo - 25%	R\$ 33.976.017,66

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 55.127.127,40
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 557.628,06
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 55.684.755,46
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 20.441.543,68
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 23.916.797,51



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 3.767.105,23
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 48.442.396,40
Total da Receita Base	R\$ 135.904.070,67
Percentual sobre a receita base	35,64%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 36.830.945,20
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 1.260.319,88
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 8.290.068,33
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	R\$ 27.280.556,99
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 490.877,15
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 23.916.797,51
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 22.924.476,92
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	95,85%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 31.969.871,30
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 8.152.929,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 6.805.094,38
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 15.798.601,78
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 708.066,24
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 256.957,61
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 248.222,14
Transferências	R\$ 103.934.199,37
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 25.125.836,64
Cota Parte ICMS	R\$ 65.091.117,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 279.437,04
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.217.345,12
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 10.220.462,79
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 135.904.070,67
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 20.385.610,60

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 64.986.096,75
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 64.986.096,75
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 20.855.894,25
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 44.130.202,50
Total da Receita Base	R\$ 135.904.070,67
(=) Percentual aplicado em saúde	32,47%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 17.838.394,33
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 1.260.319,88
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 7.790.045,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	R\$ 8.788.028,61
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 1.289.552,90
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 1.064.303,55	R\$ 152.540,11	R\$ 156.898,39	R\$ 168.930,97	R\$ 176.596,33	R\$ 196.679,85	R\$ 212.657,90
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 358.933,08	R\$ 41.481,32	R\$ 95.980,56	R\$ 45.124,33	R\$ 44.703,65	R\$ 45.671,19	R\$ 85.972,03
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.350.646,86	R\$ 154.159,71	R\$ 195.285,94	R\$ 226.057,31	R\$ 227.246,10	R\$ 272.392,04	R\$ 275.505,76
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 38.347.581,50	R\$ 6.097.932,08	R\$ 5.898.413,41	R\$ 6.062.547,26	R\$ 6.415.709,31	R\$ 6.837.118,62	R\$ 7.035.860,82
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.596.305,60	R\$ 243.752,58	R\$ 262.868,32	R\$ 261.346,88	R\$ 285.575,64	R\$ 273.922,84	R\$ 268.839,34
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.128.091,20	R\$ 629.515,81	R\$ 665.927,98	R\$ 677.322,46	R\$ 669.799,73	R\$ 728.672,60	R\$ 756.852,62
		R\$ 46.845.861,79	R\$ 7.319.381,61	R\$ 7.275.374,60	R\$ 7.441.329,21	R\$ 7.819.630,76	R\$ 8.354.457,14	R\$ 8.635.688,47



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 1.600.812,94	R\$ 216.812,00	R\$ 242.877,83	R\$ 225.722,96	R\$ 231.586,12	R\$ 236.403,95	R\$ 447.410,08
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 416.457,79	R\$ 58.481,12	R\$ 58.293,54	R\$ 60.763,22	R\$ 61.143,16	R\$ 61.143,16	R\$ 116.633,59
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.962.740,26	R\$ 284.072,57	R\$ 297.334,33	R\$ 290.517,11	R\$ 303.986,98	R\$ 279.355,29	R\$ 507.473,98
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 46.917.856,60	R\$ 7.027.297,44	R\$ 6.876.555,64	R\$ 6.854.394,56	R\$ 6.931.085,39	R\$ 7.088.579,10	R\$ 12.139.944,47
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.470.872,71	R\$ 262.233,97	R\$ 243.037,81	R\$ 228.343,16	R\$ 237.821,89	R\$ 231.966,59	R\$ 267.469,29
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.327.955,85	R\$ 758.184,52	R\$ 769.834,04	R\$ 772.984,66	R\$ 763.328,52	R\$ 806.247,11	R\$ 1.457.377,00
		R\$ 57.696.696,15	R\$ 8.607.081,62	R\$ 8.487.933,19	R\$ 8.432.725,67	R\$ 8.528.952,06	R\$ 8.703.695,20	R\$ 14.936.308,41

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 110.666.029,04	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 103.912.134,56	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 103.912.134,56	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 103.912.134,56	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.563.715,66	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 98.348.418,90	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 6.123.471,10	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 6.123.471,10	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 6.123.471,10	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 6.123.471,10	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 423.326,27	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.700.144,83	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 92.648.274,07	R\$ 199.242.371,90	46,50%
Legislativo	R\$ 5.700.144,83	R\$ 199.242.371,90	2,86%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 98.348.418,90
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 199.242.371,90
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	49,36%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 103.912.134,56	R\$ 0,00	R\$ 97.788.663,46	R\$ 0,00	R\$ 6.123.471,10	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 90.482.124,69	R\$ 0,00	R\$ 85.265.438,10	R\$ 0,00	R\$ 5.216.686,59	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 13.430.009,87	R\$ 0,00	R\$ 12.523.225,36	R\$ 0,00	R\$ 906.784,51	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.665.116,49	R\$ 0,00	R\$ 2.665.116,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 775.390,87	R\$ 0,00	R\$ 775.390,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 3.313.387,12	R\$ 0,00	R\$ 3.313.387,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00	R\$ 6.753.894,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.665.116,49	R\$ 0,00	R\$ 2.665.116,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 775.390,87	R\$ 0,00	R\$ 775.390,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 3.313.387,12	R\$ 0,00	R\$ 3.313.387,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 103.912.134,56	R\$ 0,00	R\$ 97.788.663,46	R\$ 0,00	R\$ 6.123.471,10	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 103.912.134,56		R\$ 97.788.663,46		R\$ 6.123.471,10	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 5.563.715,66		R\$ 5.140.389,39		R\$ 423.326,27	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 98.348.418,90		R\$ 92.648.274,07		R\$ 5.700.144,83	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 37.503.543,24
Impostos	R\$ 33.320.293,70
IPTU	R\$ 7.108.137,40
IRRF	R\$ 4.585.000,31
ITBI	R\$ 7.306.227,83
ISSQN	R\$ 14.320.928,16
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 2.550.048,76
Contribuição de Melhoria	R\$ 48.617,75
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 404.921,84
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.111.570,57
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 68.090,62
Transferências da União	R\$ 25.107.810,36
FPM	R\$ 21.741.305,28
Transf. ITR	R\$ 3.005.047,16
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 306.656,64
CIDE	R\$ 54.801,28
Transferências do Estado	R\$ 70.212.638,98
ICMS	R\$ 60.849.391,27
IPVA	R\$ 9.363.247,71
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.823.992,58
População do Município	57.423
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 9.297.679,48
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 9.260.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 8.104.136,72

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 9.260.000,00	R\$ 132.823.992,58	6,97%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 8.104.136,72	R\$ 132.823.992,58	6,10%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 5.700.144,83	R\$ 9.260.000,00	61,55%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 5.700.144,83	R\$ 199.242.371,90	2,86%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais